



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2019

SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no **Bacharelado em Administração Pública**, na modalidade a Distância.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- h) Participar das reuniões presenciais no Polo ou por meio de web conferência realizadas durante o curso.
- i) Ter possibilidade para atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados, de acordo com a demanda da Coordenação do Curso. **O candidato deve ficar ciente que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora.**
- j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial.
- k) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
- l) Estabelecer frequentemente o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
- m) Participar de reuniões semanais com a coordenação do curso a serem divulgadas com 48 h de antecedência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2019

1.2 Serão ofertadas vagas, para atuar diretamente no AVA.

1.3 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser enviadas somente através do e-mail coord.bap@facc.ufjf.br

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Somente poderá inscrever-se no processo o candidato que:

2.1 Possuir, como formação mínima, Graduação nas áreas indicadas no Quadro I, reconhecida pelo MEC.

2.2 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica ou Superior ou atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

2.3 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006, na Portaria nº. 183/2016, Portaria 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A Inscrição ocorrerá no período de 27 de setembro de 2019 até às 12h do dia 27 de outubro de 2019.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviadas online (em formato PDF e legível) as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação (frente e verso);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2019**

- b) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
- d) Comprovações Curriculares (Quadro III - CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR – subitem 4.5).

3.4 Serão oferecidas vagas para composição do quadro de tutores. Os candidatos selecionados assumirão suas atividades em função do cronograma do curso (Grade do curso disponível em <http://www.cead.ufjf.br/curso/administracao-publica/>). O candidato deverá inscrever-se para atuar no(s) grupo(s) a seguir:

QUADRO I – GRUPO DE DISCIPLINAS E FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA

Grupo		Grupo de Disciplinas	Formação acadêmica
I	Administração Geral	Teorias da Administração I e II; Organização, Processos e Tomada de Decisão; Gestão de Operações e Logística I e II; Administração Estratégica; Gestão Ambiental e Sustentabilidade.	Graduação em Administração ou Administração Pública
II	Administração Pública	Teorias da Administração Pública; Teoria das Finanças Públicas; Planejamento e Programação na Administração Pública; Gestão de Pessoas no Setor Público; Empreendedorismo Governamental; Gestão da Qualidade no Setor Público; Políticas Públicas e Sociedade.	Graduação em Administração ou Administração Pública
III	Metodologia e Pesquisa em Administração	Metodologia de Estudo e Pesquisa em Administração; Seminário Temático I, II, III e IV; Seminário Temático de Formação I, II, III e IV.	Graduação em Administração ou Administração Pública
IV	Matemática	Matemática Básica; Matemática para Administradores; Estatística Aplicada à Administração.	Graduação em Matemática ou áreas afins
V	Contabilidade	Contabilidade Geral; Contabilidade Pública; Matemática Financeira e Análise de Investimentos; Orçamento Público; Auditoria e Controladoria; Elaboração e Gestão de Projetos.	Graduação em Ciências Contábeis
VI	Economia	Introdução à Economia; Macroeconomia; Economia Brasileira; Relações Internacionais.	Graduação em Economia
VII	Direito	Instituições de Direito Público e Privado; Direito Administrativo; Direito e Legislação Tributária e Empresarial; Gestão da Regulação; Negociação e Arbitragem; Licitações, Contratos e Convênios.	Graduação em Direito
VIII	Ciências Sociais	Filosofia e Ética; Psicologia Organizacional; Ciência Política; Sociologia Organizacional.	Graduação em Ciências Sociais, Ciência Política ou Filosofia
IX	Informática	Informática para Administradores; Sistema de Informação e Comunicação no Setor Público; Tecnologia e Inovação.	Graduação em Informática ou Áreas afins



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2019

3.5 O candidato poderá inscrever-se em mais de um grupo, desde que atendida a exigência da formação acadêmica e que seja possível a realização das Provas de Conhecimento Específico de cada grupo.

3.6 Os candidatos serão chamados a atuar a partir da demanda determinada pela Coordenação de curso.

3.7 Os tutores serão periodicamente avaliados pela Coordenação do curso, que poderá optar pela sua não convocação temporária ou permanente a partir dos resultados obtidos nas avaliações.

3.8 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail coord.bap@facc.ufjf.br

3.9 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.9.1 Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3 – da letra a até c) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.10 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.11 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1.

3.12 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio *online* da documentação completa referida neste Edital.

3.13 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrição estipulado no subitem 3.1, a seleção dos candidatos será realizada pela Banca formada pela Coordenação de Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2019

4.1.1 Caso o candidato não envie corretamente a documentação estipulada no subitem 3.3 será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

4.2 O processo de seleção será composto por **três fases**:

Primeira Fase: Prova de Conhecimento Específico

Segunda Fase: Prova de Conhecimento EaD

Terceira Fase: Análise de Currículo e Entrevista

4.3 A Primeira Fase consiste em Prova de Conhecimento Específico a ser realizada no AVA, de caráter Eliminatório e Classificatório.

4.3.1 A Prova de Conhecimento Específico versará sobre conteúdo das Ementas do Grupo de Disciplinas constantes no Quadro I, subitem 3.4. As ementas das Disciplinas estão disponíveis em: <https://www2.ufjf.br/cat/servicos/cursos/curriculos-ativos/plano-de-ensino/grade-curricular/?codCurso=74B&codCurriculo=22012>.

4.3.2 A Prova de Conhecimento Específico conterà 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, de igual peso, e será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.3.3 Serão convocados para a Segunda Fase (Prova de Conhecimento EaD) os candidatos que obtiverem uma pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Primeira Fase (Prova de Conhecimento Específico).

4.4 A Prova de Conhecimento EaD será teórico-prática no AVA, de caráter Eliminatório e Classificatório.

4.4.1 Para responder às questões, sugere-se a leitura das referências indicadas a seguir, disponíveis em:

<http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/conjectura/article/viewFile/519/403>

<http://www.ufjf.br/revistaedufoco/files/2013/05/artigo-031.pdf>

4.4.2 As provas serão corrigidas por professores e coordenadores do Curso. Será avaliada a competência do candidato em, a partir dos textos do item 4.4.1, responder as questões propostas a respeito do trabalho de tutoria.

4.4.3 A essa prova será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando as seguintes competências, descritas no Quadro II:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2019

QUADRO II - CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA PROVA

ASPECTO	PONTUAÇÃO
Resposta à questão proposta e/ou discussão do tema com embasamento teórico.	Até 70 pontos
Uso adequado da língua portuguesa	Até 30 pontos
Total:	100 pontos

4.4.3 O candidato cujo texto não apresentar aderência ao tema proposto será desclassificado.

4.4.4 Serão convocados para a Terceira Fase (Análise Curricular e Entrevista) os candidatos que obtiverem uma pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Segunda Fase (Prova de Conhecimento EaD).

4.5 Na Terceira Fase, a Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

QUADRO III - CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

ITENS		PONTUAÇÃO	
I - Titulação (Máximo 30 Pontos)	Especialização/MBA (máximo 1 certificado)	(concluído)	5 (cinco) pontos
		(andamento)	3 (três) pontos
	Mestrado (máximo 1 certificado)	(concluído)	10 (dez) pontos
		(andamento)	5 (cinco) pontos
	Doutorado (máximo 1 certificado)	(concluído)	15 (quinze) pontos
		(andamento)	8 (oito) pontos
II - Atuação na Educação Básica (Máximo de 20 pontos)		5 (cinco) pontos por ano letivo de atuação	
III - Atuação no Ensino Superior. (Máximo de 25 pontos)		3 (três) pontos por semestre letivo de atuação em disciplinas com Carga Horária de 30 horas semestrais	
		05 (cinco) pontos por semestre letivo de atuação em disciplinas com Carga Horária de 60 horas ou mais semestrais	
IV - Atuação em Educação a Distância (Máximo de 25 pontos)		3 (três) pontos por bimestre de atuação em disciplinas com formato bimestral	
		5 (cinco) pontos por semestre de atuação em disciplinas com formato semestral	
		10 (dez) pontos por ano de atuação em disciplinas com formato anual	
Total		100 pontos	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2019**

4.5.1 Nos itens II, III e IV, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante. **Solicita-se não enviar comprovação concomitante.**

4.5.2 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens II, III e IV, somente serão aceitas certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

4.5.3 A Análise Curricular valerá até **100 (cem) pontos**, sendo uma etapa de caráter Classificatório.

4.6 A entrevista, com pontuação variando de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, é uma etapa de caráter Classificatório.

4.6.1 Os candidatos serão avaliados considerando os seguintes aspectos: conhecimento nas áreas das disciplinas do Curso, habilidade e familiaridade com TIC, habilidade de comunicação interpessoal, disponibilidade de tempo (inclusive para viagens aos Polos, quando couber) e motivação demonstrada para atuar no programa.

4.7 O Resultado da Terceira Fase será a média aritmética da Análise Curricular e Entrevista.

4.8 O Resultado Final será a média aritmética dos pontos obtidos nas 3 Fases do processo seletivo.

4.9 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafos únicos da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Básica;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24h da data da sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2019

5.2 A Convocação dos candidatos validados após as inscrições para realização da Primeira Etapa (Prova de Conhecimento Específico) será divulgada no dia 29 de outubro de 2019, a partir das 17h no site do CEAD (www.cead.ufjf.br).

5.3. No caso de **Recurso quanto à validação das Inscrições**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 30 de outubro de 2019**, de 08 às 12h, para o e-mail da Coordenação do Curso (coord.bap@facc.ufjf.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

5.3.2 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.3.2.1 O **Resultado do 1º Recurso** será divulgado no dia **30 de outubro de 2019**, a partir das 17h no site CEAD (www.cead.ufjf.br).

5.3.3 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa (Comissão designada pelo Departamento de Ciências Administrativas da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis), no **dia 31 de outubro de 2019**, de 08 às 12h, para o e-mail da Coordenação do Curso (coord.bap@facc.ufjf.br).

5.3.4 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

5.3.5 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.3.6 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.4 O Resultado do Segundo Recurso e a Convocação para a Primeira Fase (Prova de Conhecimento Específico) serão divulgados no dia 31 de outubro de 2019, a partir das 17h no site CEAD (www.cead.ufjf.br).

5.5 A Primeira Fase (Prova de Conhecimento Específico) será realizada no dia 01 de novembro de 2019, em horário e local que serão divulgados na convocação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2019

5.6 O Resultado Parcial da Primeira Fase (Prova de Conhecimento Específico) dos candidatos será divulgado pelo site do CEAD (www.cead.ufjf.br) no dia **04 de novembro de 2019**, a partir das 17h.

5.7. No caso de Recurso quanto à Primeira Fase (Prova de Conhecimento Específico), deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **05 de novembro de 2019**, de 08 às 12h, para o e-mail da Coordenação do Curso (coord.bap@facc.ufjf.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.7.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

5.7.2 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.7.2.1 O **Resultado do 1º Recurso** será divulgado no dia **05 de novembro de 2019**, a partir das 17h no site CEAD (www.cead.ufjf.br).

5.7.3 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa (Comissão designada pelo Departamento de Ciências Administrativas da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis), no dia **06 de novembro de 2019**, de 08 às 12h, para o e-mail da Coordenação do Curso (coord.bap@facc.ufjf.br).

5.7.4 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

5.7.5 NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.

5.7.6 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.8 O Resultado do Segundo Recurso, o Resultado Final da Primeira Fase (Prova de Conhecimento Específico) e a Convocação para a Segunda Fase (Prova de Conhecimento EaD) serão divulgados no dia **06 de novembro de 2019**, a partir das 17h no site CEAD (www.cead.ufjf.br).

5.9 A Segunda Fase (Prova de Conhecimento EAD) será realizada no dia 07 de novembro de 2019, em horário e local que serão divulgados na convocação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2019

5.10 O **Resultado Parcial da Segunda fase (Prova de Conhecimento EAD)** dos candidatos será divulgado pelo site do CEAD (www.cead.ufjf.br) no dia **12 de novembro de 2019**, a partir das 17h.

5.11. No caso de **Recurso quanto à Segunda Fase (Prova de Conhecimento EAD)**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **13 de novembro de 2019**, de 08 às 12h, para o e-mail da Coordenação do Curso (coord.bap@facc.ufjf.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.11.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

5.11.2 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.11.2.1 O **Resultado do 1º Recurso** será divulgado no dia **13 de novembro de 2019**, a partir das 17h no site CEAD (www.cead.ufjf.br).

5.11.3 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa (Comissão designada pelo Departamento de Ciências Administrativas da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis), no dia **14 de novembro de 2019**, de 08 às 12h, para o e-mail da Coordenação do Curso (coord.bap@facc.ufjf.br).

5.11.4 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

5.11.5 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.11.6 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.12 O **Resultado do Segundo Recurso, o Resultado Final da Segunda Fase (Prova de Conhecimento EAD) e a Convocação para a Terceira Fase (Análise Curricular e Entrevista)** serão divulgados no dia **14 de novembro de 2019**, a partir das 17h no site CEAD (www.cead.ufjf.br).

5.13 A **Entrevista** será realizada, com duração máxima de 15 minutos para cada candidato, nos dias **18 e 19 de novembro de 2019** a partir das 8h, por ordem conforme divulgação prevista no subitem 5.14 – na Faculdade de Administração e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2019

Ciências Contábeis.

5.14 O **Resultado Parcial da Terceira Fase (Análise de Currículo e Entrevista)** será divulgado no dia **20 de novembro de 2019**, a partir das 17h no site do CEAD.

5.15 No caso de **Recurso à Análise de Currículo e/ou Entrevista** deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 21 de novembro de 2019**, de 08 às 12h, para o e-mail da Coordenação do Curso (coord.bap@facc.ufjf.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.15.1 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.16.2 O **Resultado do 1º Recurso** será divulgado no dia **21 de novembro de 2019**, a partir das 17h no site CEAD (www.cead.ufjf.br).

5.16.3 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa (Comissão designada pelo Departamento de Ciências Administrativas da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis), no dia **22 de novembro de 2019**, de 08 às 12h, para o e-mail da Coordenação do Curso (coord.bap@facc.ufjf.br).

5.16.4 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

5.17 O **Resultado do Segundo Recurso da Terceira Fase (Análise de Currículo e Entrevista)** e o **Resultado Final** serão divulgados no site do CEAD (www.cead.ufjf.br) no dia **22 de novembro de 2019**, a partir das 17h, em uma lista com o nome do candidato classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.18 Assim que convocados a atuar, os candidatos classificados deverão entregar, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da UFJF a cópia da seguinte documentação:

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Última titulação;
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Termo de Compromisso (Anexo III deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2019**

e) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme artigo 4º parágrafo único da Portaria CAPES nº 183/2016 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, adstrita ao período de execução do curso.

6.2 O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, porém no período máximo de até 4 (quatro) anos, quando o curso for de graduação e 18 (dezoito) meses quando o curso for de especialização, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES, salvo situação prevista no subitem 6.3.

6.2.1 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.


7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Curso, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2019**

Juiz de Fora, 27 de setembro de 2019.



Profª. Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2019

ANEXO I – RESUMO DE DATAS

Publicação Edital	27/09/2019
Impugnação	30/09/2019
Período de Inscrição	De 27/09 até as 12h de 27/10/2019
Deferimento das Inscrições	29/10/2019
1º Recurso - Deferimento das Inscrições	30/10/2019 - 8 às 12h
Resultado do 1º Recurso - Deferimento das Inscrições	30/10/2019
2º Recurso - Deferimento das Inscrições	31/10/2019 - 8 às 12h
Resultado do 2º Recurso - Deferimento das Inscrições	31/10/2019
Convocação para Primeira Fase e divulgação do local e horário da prova	31/10/2019
Primeira Fase - Prova de Conhecimento Específico	01/11/2019
Resultado - Prova de Conhecimento Específico	04/11/2019
1º Recurso da Primeira Fase (Prova de Conhecimento Específico)	05/11/2019 - 8 às 12h
Resultado do 1º Recurso da Primeira Fase (Prova de Conhecimento Espec.)	05/11/2019
2º Recurso da Primeira Fase (Prova de Conhecimento Específico)	06/11/2019 - 8 às 12h
Resultado do 2º Recurso da Primeira Fase (Prova de Conhecimento Espec.)	06/11/2019
Resultado Final da Primeira Fase (Prova de Conhecimento Espec.)	06/11/2019
Convocação para Segunda Fase e divulgação do local e horário da prova	06/11/2019
Segunda Fase - Prova de Conhecimento EAD	07/11/2019
Resultado - Prova de Conhecimento EAD	12/11/2019
1º Recurso da Segunda Fase (Prova de Conhecimento EAD)	13/11/2019 - 8 às 12h
Resultado do 1º Recurso da Segunda Fase (Prova de Conhecimento EAD)	13/11/2019
2º Recurso da Segunda Fase (Prova de Conhecimento EAD)	14/11/2019 - 8 às 12h
Resultado do 2º Recurso da Segunda Fase (Prova de Conhecimento EAD)	14/11/2019
Resultado Final da Segunda Fase (Prova de Conhecimento EAD)	14/11/2019
Convocação para Terceira Fase e divulgação do local e horário das entrevistas	14/11/2019
Realização das Entrevistas	18 e 19/11/2019
Resultado Parcial da Terceira Fase (Análise Curricular e Entrevista)	20/11/2019
1º Recurso da Terceira Fase (Análise Curricular e Entrevista)	21/11/2019 - 8 às 12h
Resultado do 1º Recurso da Terceira Fase (Análise Curricular e Entrevista)	21/11/2019
2º Recurso da Terceira Fase (Análise Curricular e Entrevista)	22/11/2019 - 8 às 12h
Resultado do 2º Recurso da Terceira Fase (Análise Curricular e Entrevista)	22/11/2019
Resultado Final	22/11/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2019

ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 20/2019

Curso: Seleção de Tutores para o Curso de Bacharelado em Administração Pública

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.

Cidade e data.

_____.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2019

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso _____ da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
- b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atua, sob a coordenação dos respectivos professores.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados, **ciente que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora.**
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº 183/2016, na Portaria nº 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria nº 183/2016.

O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, pelo período de até 4 (quatro), quando o curso for de graduação e 18 (dezoito) meses quando o curso for de especialização, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do tutor.